

ATA NÚMERO TRÊS MIL, CENTO E OITO (3.108)

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze reuniu-se extraordinariamente no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador João Renato Leal Afonso, Secretariado pelo Vereador Wilmar José Horning, presentes os Vereadores: Acyr Hoffmann, Casturina Coltz Bosch Hendrikx, Élio Narlok Wesolowski, José Francisco Hoffmann e Vilmar Favaro Purga. À hora convocada o senhor Presidente João Renato Leal Afonso declarou aberta a Sessão invocando a proteção de Deus e fazendo uma saudação a todos. Imediatamente passou-se a Ordem do Dia para a qual foi convocada. **Foi registrada a ausência dos Vereadores Carlos Alberto Hammerschmidt e João Carlos Leonardi Filho, devidamente justificadas.** Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 045/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Altera a Lei 1812/2004, e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Lei nº 045/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Altera a Lei 1812/2004, e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo Requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 045/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Altera a Lei 1812/2004, e dá outras providências, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 045/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Altera a Lei 1812/2004, e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 045/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Altera a Lei 1812/2004, e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª Discussão o Projeto de Lei nº 049/2012, de autoria do Executivo Municipal, que mantém o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, criado pela Lei nº 1528, de 26.04.01, o qual passa a ser regido conforme disposto nesta Lei. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 049/2012, de autoria do Executivo Municipal, que mantém o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, criado pela Lei nº 1528, de 26.04.01, o qual passa a ser regido conforme disposto nesta Lei, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo Requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 049/2012, de autoria do Executivo Municipal, que mantém o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, criado pela Lei nº 1528, de 26.04.01, o qual passa a ser regido conforme disposto nesta Lei, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 049/2012, de autoria do Executivo Municipal, que mantém o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, criado pela Lei nº 1528, de 26.04.01, o qual passa a ser regido conforme disposto nesta Lei. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 049/2012, de autoria do Executivo Municipal, que mantém o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, criado pela Lei nº 1528, de 26.04.01, o qual passa a ser regido conforme disposto nesta Lei, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª Discussão o Projeto de Decreto

Legislativo nº 016/2012, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que Referenda o 4º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 012/2010 referente ao Convênio nº 007/2010 – Escolas, celebrado entre o Município e o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2012, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que Referenda o 4º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 012/2010 referente ao Convênio nº 007/2010 – Escolas, celebrado entre o Município e o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo Requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2012, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que Referenda o 4º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 012/2010 referente ao Convênio nº 007/2010 – Escolas, celebrado entre o Município e o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2012, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que Referenda o 4º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 012/2010 referente ao Convênio nº 007/2010 – Escolas, celebrado entre o Município e o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª Discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2012, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que Referenda o Instrumento Particular de Disposição Funcional entre o Município e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, referente à cessão funcional de Vilmar Czarneski Favaro Purga. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Vilmar Favaro Purga** dizendo que, gostaria de mais uma vez pedir o apoio dos companheiros Vereadores e da Vereadora Casturina, na votação do Projeto de Decreto 18/12, que já foi amplamente discutido e apenas é uma continuação do ano de dois mil e doze, também gostaria de pedir, conforme o Regimento Interno, artigo 130, § 3º, que como é matéria do interesse deste Vereador, pede dispensa da votação. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2012, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que Referenda o Instrumento Particular de Disposição Funcional entre o Município e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, referente à cessão funcional de Vilmar Czarneski Favaro Purga, colocado em 1ª

votação sendo APROVADO por cinco votos favoráveis e um contrário da Vereadora Casturina. **O Vereador Vilmar Favaro Purga** foi impedido de votar de acordo com o artigo 130, § 3º do Regimento Interno. Em 1ª Discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2012, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que Referenda o Termo de Compromisso PAC202898/2012, conforme Resolução CD/FNDE nº 69 de 29/11/11, para construção de creche, cujo projeto foi fornecido e aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2012, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que Referenda o Termo de Compromisso PAC202898/2012, conforme Resolução CD/FNDE nº 69 de 29/11/11, para construção de creche, cujo projeto foi fornecido e aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo Requerimento verbal de autoria do Vereador Wilmar Horning, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2012, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que Referenda o Termo de Compromisso PAC202898/2012, conforme Resolução CD/FNDE nº 69 de 29/11/11, para construção de creche, cujo projeto foi fornecido e aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, foi este colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2012, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que Referenda o Termo de Compromisso PAC202898/2012, conforme Resolução CD/FNDE nº 69 de 29/11/11, para construção de creche, cujo projeto foi fornecido e aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2012, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que Referenda o Termo de Compromisso PAC202898/2012, conforme Resolução CD/FNDE nº 69 de 29/11/11, para construção de creche, cujo projeto foi fornecido e aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, bem como dos Senhores Vereadores, e convocou para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia três de agosto de dois mil e doze, à hora regimental, salvo Convocação Extraordinária, com a Ordem do Dia a ser definida e publicada posteriormente. Sendo o que tinha para constar, eu Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores assinada. Vereadores: João Renato Leal Afonso, Acyr Hoffmann, Carlos Alberto Hammerschmidt, Casturina Coltz Bosch Hendrikx, Élio Narlok Wesolowski, João Carlos Leonardi Filho, José Francisco Hoffmann, Vilmar C. Favaro Purga e Wilmar José Horning.